

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições definidas no Provimento nº 438/2024, o qual institui a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC) no âmbito da PGJ/CE e, CONSIDERANDO o teor do Relatório prévio às fls. 116/117, registrado eletronicamente no sistema SAJ sob o nº 09.2026.00004764-0, em que se observa possível ocorrência de irregularidades pela empresa ATD LOCAÇÃO LTDA (C&C LOCAÇÃO LTDA), CNPJ nº 09.019.150/0001-11, durante a execução do contrato nº 06/2025.

CONSIDERANDO que durante a execução do contrato a empresa praticou os atos a seguir:

A empresa atrasou os salários dos 34 colaboradores, nos meses de maio de 2025 (data correta: 06/06/2025 – data do pagamento: 13/06/2025, resultando em 7 dias de atraso) e janeiro de 2026 (data correta: 06/02/2026, data do pagamento: até a presente data (11/02/2026) ainda não ocorreu, resultando em 5 dias de atraso até o dia de hoje);

Deixou de efetuar o pagamento do vale-alimentação referente ao mês de maio de 2025, dos 34 colaboradores. O pagamento ocorreu apenas no dia 06/05/2025, deveria ter sido efetuado em 02/05/2025, totalizando 4 dias de atraso;

Não realizou o depósito do FGTS dos 34 colaboradores, referentes aos meses de abril, maio, setembro, outubro e novembro de 2025, conforme cronograma abaixo:

- abril/2025: data correta – 20/05, data do pagamento – 26/06
- maio/2025: data correta – 20/06, data do pagamento – 18/07
- setembro/2025: data correta – 20/10, data do pagamento – 17/11
- outubro/2025: data correta – 20/11, data do pagamento – 28/01/2026
- novembro/2025: data correta – 20/12, data do pagamento – 28/01/2026

A empresa também apresentou divergências quanto aos valores repassados dos alugueis das motocicletas, referente ao mês de outubro de 2025, conforme notificação em anexo.

CONSIDERANDO que as condutas indicadas acima podem ensejar aplicação de penalidades administrativas, conforme contrato nº 06/2025 e disposições do Provimento nº 438/2024 e alterações;

RESOLVE determinar a instauração de processo administrativo, tendo por objeto a apuração de supostas irregularidades cometidas pelas empresas supra apontadas. O processo será conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC), estabelecendo-se o prazo de 150 (cento e cinquenta) DIAS ÚTEIS para a sua conclusão.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
12 de junho de 2026.

Francisco Diassis Alves Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 73/2026
Fortaleza, 12 de junho de 2026

Portaria Nº 73/2026 - CAILC

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições definidas no Provimento nº 438/2024, o qual institui a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC) no âmbito da PGJ/CE e, CONSIDERANDO o teor do Relatório prévio às fls. 57/58, registrado eletronicamente no sistema SAJ sob o nº 09.2026.00017132-5, em que se observa possível ocorrência de irregularidades pela empresa TRIX SERVIÇOS INTEGRADOS, CNPJ nº 34.325.056/0001-38, durante a execução do contrato nº 14/2022.

CONSIDERANDO que durante a execução do contrato a empresa não substituiu empregada médica do contrato nº 14/2022.

CONSIDERANDO que a conduta indicada acima pode ensejar aplicação de penalidade administrativa, conforme contrato nº 14/2022 e disposições do Provimento nº 438/2024 e alterações; RESOLVE determinar a instauração de processo administrativo, tendo por objeto a apuração de supostas irregularidades cometidas pelas empresas supra apontadas. O processo será conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC), estabelecendo-se o prazo de 150 (cento e cinquenta) DIAS ÚTEIS para a sua conclusão.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
12 de junho de 2026.

Francisco Diassis Alves Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 003/2026
Fortaleza, 16 de junho de 2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado mediante PGA nº 09.2026.00019736-0, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituir junto à 36ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível).

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme os arts. 48, inciso V c/c 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



RESOLVE baixar o presente edital de Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir junto à 36ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível), em face da designação da Procuradora de Justiça Luzanira Maria Formiga, titular da 36ª Procuradoria de Justiça, para officiar com prejuízo de sua titularidade na PROCAP, enquanto perdurar sua vacância.

1. Os Promotores de Justiça interessados deverão apresentar manifestação por escrito, exclusivamente pelo SAJ-MPCE (através de PGA, direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP) no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, V, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste Edital no DOEMPCE;

2. A instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação com as seguintes documentações:

I - declaração ou comprovante de local de residência na comarca de titularidade ou autorização que exclua de tal obrigação;

II - declaração de regularidade processual;

III – quando no desempenho de função eleitoral, certidão de regularidade do serviço eleitoral que ateste a movimentação dos processos na zona eleitoral em que officia, respondências e auxílios, atestando:

a) Quantidade de processos em análise da Promotoria eleitoral, com respectiva numeração e data de entrada;

b) Inexistência de procedimentos eleitorais judiciais ou extrajudiciais, em sendo o caso;

3. Certidão, expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de que não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos doze meses.

4. Decorrido o prazo de inscrições, o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária devidamente designada para esse fim:

4.1. Procederá o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições;

4.2. Indicará ao Procurador-Geral de Justiça, através de lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, com fundamento no art. 48, inciso V c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 16 de junho

de 2026. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Antônio Iran Coelho Sírío), Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 5715/2026/SEGE
Fortaleza, 16 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00082203/2026-16.

RESOLVE REVOGAR com efeito retroativo a 29 de maio de 2026, a Portaria nº 2900/2026/SEGE datada de 07/04/2026, que designou a PROMOTORA DE JUSTIÇA LIA COELHO DE ALBUQUERQUE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Quixadá, para sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça de Canindé. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 15 de junho de 2026.

IURI ROCHA LEITÃO
SECRETÁRIO GERAL

Portaria Nº 5716/2026/SEGE
Fortaleza, 16 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00082206/2026-32.

RESOLVE REVOGAR com efeito retroativo a 29 de maio de 2026, a Portaria nº 5217/2026/SEGE datada de 26/05/2026, que designou o PROMOTOR DE JUSTIÇA AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Quixadá, para sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça de Canindé.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 15 de junho de 2026.

IURI ROCHA LEITÃO
SECRETÁRIO GERAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

